

ACTA REUNIÓN DE COLCO XXVI



**10 AL 14MARZO 2014
MONTEVIDEO, URUGUAY**



COORDINADOR DEL ÁREA MARÍTIMA DEL ATLÁNTICO SUR

ACTA DE XXVI REUNION DE COLCO

COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂTICO SUL

ATA DA XXVI REUNIÃO DE COLCO

En la Ciudad de Montevideo, del 10 al 14 de marzo de 2014, se reunieron en la sede del Club Naval, para tratar el Temario de la XXVI Reunión de COLCO, los siguientes oficiales:

Na Cidade de Montevideu, no período de 10 a 14 de março de 2014, reuniram-se na sede do Clube Naval, para tratar dos Temas da XXVI Reunião de COLCO, os Oficiais abaixo:

- Contralmirante Daniel MENINI, Coordinador del Área Marítima del Atlántico Sur;
- Contra Almirante Gilberto Cezar LOURENÇO, CAMAS Entrante;
- Capitán de Navío Marcelo Guillermo BERLANGA, COLCO Argentina;
- Capitão-de-Mar-e-Guerra MARCO LUCIO Malschitzky, COLCO Brasil;
- Capitão-de-Mar-e-Guerra (RM1) Luiz Carlos LEMOS ALVES, CheOp do CAMAS entrante;
- Capitán de Navío Carlos CÓCCARO, Asesor Uruguayo del CAMAS/ Asesor Uruguayo del CAMAS Entrante;
- Capitán de Navío DEM Mariano GONZALEZ PARRA, COLCO PARAGUAY;
- Capitán de Navío DEM Cristhian Tranquilino ORTIZ GALEANO, Asesor Paraguay del CAMAS Entrante;
- Capitão-de-Mar-e-Guerra CARLOS AUGUSTO Lobo Pinto, Assessor Brasileiro do CAMAS Entrante;
- Capitán de Navío VGM Fernando Luis BECCARÍA, Asesor Argentino del CAMAS;
- Capitão-de-Mar-e-Guerra Alexandre Silveira VILLELA, Assessor Brasileiro do CAMAS;
- Capitán de Navío DEM Jorge Javier MANCUELLO BENITEZ, Asesor Paraguay del CAMAS;
- Capitán de Navío Carlos MARTINEZ, COLCO URUGUAY;
- Capitán de Fragata Fernando Gonzalo TARAPOW, JEOP COLCO ARGENTINA;
- Capitán de Fragata Javier CALVO, JEOPE de CAMAS;
- Capitão-de-Fragata Carlos RENATO Andrade DE LIMA CheOp do COLCO BRASIL;
- Capitán de Fragata Roberto MUNIZ - Jefe de Operaciones COLCO Uruguay.

El Coordinador del Área Marítima del Atlántico Sur, Contralmirante Daniel Menini, dio la bienvenida al Contra-Almirante Lourenço y a los demás miembros de las delegaciones y pronuncio las palabras de apertura: "Declaro formalmente abierta la XXVI Reunión Ordinária de Comandantes Local de Control Operativo".

O Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul, Contra-Almirante Daniel Menini, deu as boas-venidas ao Contra-Almirante Lourenço e aos demais membros das delegações e pronunciou as palavras de abertura: "Declaro formalmente aberta a XXVI Reunião Ordinária de Comandantes Local de Controle Operativo".

A continuación se dio inicio a la presentación y análisis de los temas.

A seguir, passou-se à apresentação e análise dos temas.

TEMA N° 01: TEMAS PERMANENTES PARA LAS REUNIONES DE COLCO.

TEMAS PERMANENTES PARA AS REUNIÕES DE COLCO.

Fue realizada una exposición de los TEMAS PERMANENTES PARA LAS REUNIONES DE COLCO.

Foi feita uma exposição dos TEMAS PERMANENTES PARA AS REUNIÕES DE COLCO.

TEMA N°02: (TEMA N° 12/REUNION XXV PENDIENTE) INCORPORACION DE INSTRUCTIVOS SOBRE LOS SISTEMAS NÁMESIS Y CRT-AMAS AL MANUAL DE PROCEDIMIENTOS OPERATIVOS DEL AMAS.

PROPUESTA: Retirar del Anexo Z de la ORDOP del ejercicio COAMAS los procedimientos: "Empleo del NAMESIS durante la ejecución del ejercicio" y "Empleo del sistema CRT-AMAS" e incorporarlos al "Manual de Procedimientos Operativos del AMAS"

NO APROBADO. Se acordó mantenerlos en el Anexo Z de la Orden de Operaciones del Ejercicio COAMAS

TEMA N°02: (TEMA N° 12/REUNIÃO XXV PENDENTE) INCORPORAÇÃO DE INSTRUÇÕES SOBRE OS SISTEMAS NÁMESIS E CRT-AMAS AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS DA AMAS.

PROPOSTA: Retirar do Anexo Z da ORDOP do exercício COAMAS os procedimentos: "Emprego do NAMESIS durante a execução do exercício" e "Emprego do sistema CRT-AMAS" e incorporá-los ao "Manual de Procedimentos Operativos do AMAS"

NÃO APROVADO. Ficou acordado que os procedimentos seriam mantidos no Anexo Z, da Ordem de Operações do Exercício COAMAS

TEMA N°03: (TEMA N° 13/REUNION XXV PENDIENTE) EVALUACIÓN DE LA PARTICIPACIÓN DE LA ARMADA DE SUDÁFRICA (SAN) Y LA ARMADA DE LOS ESTADOS UNIDOS DE NORTEAMÉRICA (USN) EN EL CAMAS.

PROPUESTA: Analizar las relaciones entre el CAMAS, la SAN y la USN, a efectos de determinar, si correspondiere, algunas medidas a implementar en la próxima gestión del CAMAS con el propósito de mejorar su efectividad.

NO APROBADO. La situación permanece como está. De recibirse alguna propuesta el CAMAS la analizará.

TEMA N°03: (TEMA N° 13/REUNIÃO XXV PENDENTE) AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA MARINHA DA ÁFRICA DO SUL (SAN) E MARINHA DOS ESTADOS UNIDOS (USN) NA AMAS.

PROPOSTA: Analisar as relações entre a AMAS, a SAN e a USN, com o propósito de, se for o caso, determinar algumas medidas a serem implementadas na próxima gestão do CAMAS com o objetivo de aprimorar sua efetividade.

NÃO APROVADO. A situação permanece como está. O CAMAS analisará ao receber alguma proposta.

TEMA N°04: INCORPORAR EN EL ANEXO G DE LA ORDEN PERMANENTE ITEM 2 SUBITEM g. EL TIEMPO MINIMO DE PERMANENCIA, PARA SU VALIDACION, DE AQUELLAS MODIFICACIONES O NUEVOS PROCEDIMIENTOS PROPUESTOS ANTES DE SU INCORPORACION EN LA PUBLICACION RESPECTIVA.

PROPUESTA: Se propone agregar como segundo párrafo del subitem g. ANEXO "Z": MODIFICACIONES EXPERIMENTALES lo siguiente:

"Estas propuestas de modificación o nuevos procedimientos se mantendrán en este Anexo durante por lo menos dos ejercicios, con el propósito de ser probados para su validación. Su incorporación definitiva a la publicación pertinente se formalizará a través de una Resolución del foro que corresponda."

APROBADO. Queda aprobada la propuesta, la cual fue cotejada con el Compendio de Procedimientos Operativos del TRANSOCEANIC.

TEMA N°04: INCORPORAR NO ANEXO G, DA ORDEM PERMANENTE, ITEM 2, ALÍNEA g. O TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA, PARA SUA VALIDAÇÃO, DAQUELAS MODIFICAÇÕES OU DE NOVOS PROCEDIMENTOS PROPOSTOS, ANTES DE SUA INCORPORAÇÃO NA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO.

PROPOSTA: Propõe-se incluir como segundo parágrafo da alínea g., do ANEXO Z - MODIFICAÇÕES EXPERIMENTAIS, o seguinte:

"Estas propostas de modificação ou novos procedimentos serão mantidos neste Anexo por pelo menos dois exercícios, com o propósito de testá-los, para sua validação. Sua incorporação definitiva à pertinente publicação será formalizada através de uma Resolução do correspondente fórum."

APROVADO. A proposta fica aprovada, a qual foi cotejada com o Compêndio de Procedimentos Operativos do TRANSOCEANIC.

TEMA N°05: INCORPORAR EN LA ORDEN DE OPERACIONES PERMANENTE COMO APENDICE II AL ANEXO D, LAS NORMAS Y PROCEDIMIENTOS PARA LA REALIZACION DE PRUEBAS DE COMUNICACIONES PARA EJERCICIOS DE CNTM.

PROPUESTA: Incorporar en forma definitiva en ORDEN DE OPERACIONES PERMANENTE Los Procedimientos para las Pruebas de Comunicaciones en el Apéndice II al Anexo D como figuraba originalmente.

APROBADO.

TEMA N°05: INCORPORAR NA ORDEM DE OPERAÇÕES PERMANENTE COMO APÊNDICE II AO ANEXO D, DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS DE COMUNICAÇÕES PARA EXERCÍCIOS DE CNTM.

PROPUESTA: Incorporar os Procedimentos para Experiências de Comunicações, de forma definitiva, no Apêndice II, ao Anexo D, da ORDEM DE OPERAÇÕES PERMANENTE, como figurava originalmente.

APROVADO.

TEMA N°06: INCORPORAR EN LOS PROCEDIMIENTOS OPERATIVOS DEL AMAS EL "PROCEDIMIENTO OPERATIVO PARA VISITAS INFORMATIVAS A CAPITANES MERCANTES Y DE PESCA"

PROPUESTA: Incorporar en forma definitiva en los PROCEDIMIENTOS OPERATIVOS DEL AMAS el "PROCEDIMIENTO OPERATIVO PARA VISITAS INFORMATIVAS A CAPITANES MERCANTES Y DE PESCA"

NO APROBADO. Se resuelve mantener este procedimiento en el Anexo Z de la Orden de Operaciones del Ejercicio COAMAS

TEMA N°06: INCORPORAR NOS PROCEDIMENTOS OPERATIVOS DA AMAS O "PROCEDIMENTO OPERATIVO PARA VISITAS INFORMATIVAS AOS COMANDANTES DE NAVIOS MERCANTES E DE PESCA"

PROPOSTA: Incorporar de forma definitiva nos PROCEDIMENTOS OPERATIVOS DA AMAS o "PROCEDIMENTO OPERATIVO PARA VISITAS INFORMATIVAS AOS COMANDANTES DE NAVIOS MERCANTES E DE PESCA"

NÃO APROVADO. Decidiu-se manter este procedimento no Anexo Z da Ordem de Operação do Exercício COAMAS.

TEMA N°07: INCORPORAR EN EL APENDICE III AL ANEXO C DE LA ORDOP PERMANENTE COMO ITEM e. "PROCEDIMIENTO DE CREACION Y UTILIZACION DE BUQUES DE PESCA FICTICIOS"

PROPUESTA: Incorporar en forma definitiva en ORDEN DE OPERACIONES PERMANENTE "PROCEDIMIENTO DE CREACION Y UTILIZACION DE BUQUES DE PESCA FICTICIOS" en el APENDICE III al ANEXO C como ítem. e.

APROBADO. Se Recomienda también plantear el tema en la Reunión de Crítica del TRANSOCEANIC XXVIII.

TEMA N°07: INCORPORAR NO APÊNDICE III, AO ANEXO C, DA ORDOP PERMANENTE COMO ALÍNEA e "PROCEDIMENTO DE CRIAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE NAVIOS DE PESCA FICTÍCIOS"

PROPOSTA: Incorporar de forma definitiva na ORDEM DE OPERAÇÕES PERMANENTE o "PROCEDIMENTO DE CRIAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE NAVIO DE PESCA FICTÍCIOS" no APÊNDICE III, ao ANEXO C como alínea e.

APROVADO. Recomenda-se apresentá-lo, também, na Reunião de Crítica do TRANSOCEANIC XXVIII.

TEMA N°08: PARTICIPACION DE PERSONAL SUBALTERNO EN FUTUROS EJERCICIOS INTERNACIONALES DE CNTM.

PROPUESTA: Modificar en el MANUAL DEL AMAS VOL. II, la RESOLUCION XVIII/09 "INTERCAMBIO DE OFICIALES EN EJERCICIOS INTERNACIONALES DE CNTM" ampliando la participación incluyendo al Personal Subalterno.

APROBADO. Se aprueba el intercambio de Personal Subalterno/Suboficiales. El CAMAS elaborará una propuesta de Resolución.

TEMA N°08: PARTICIPAÇÃO DE PESSOAL SUBALTERNO EM FUTUROS EXERCÍCIOS INTERNACIONAIS DE CNTM

PROPOSTA: Modificar no MANUAL DA AMAS, VOL. II, a RESOLUÇÃO XVIII/09 "INTERCÂMBIO DE OFICIAIS EM EXERCÍCIOS INTERNACIONAIS DE CNTM" ampliando a participação, com a inclusão de Pessoal Subalterno, para a qual se deverá modificar o Título da citada resolução mencionada e o seu texto.

APROVADO. Aprovou-se a proposta de intercambio de Pessoal Subalterno. O CAMAS elaborará uma proposta de Resolução.

TEMA N°09: PARTICIPACION DEL CAMAS EN LA REUNION MINISTERIAL DE LA ZONA DE PAZ Y COOPERACION DEL ATLANTICO SUR (ZOPACAS)

PROPUESTA: Evaluar la conveniencia de que el CAMAS se encuentre bajo la tutela de una organización superior actual como el ZOPACAS (o ZPACAS) (Reunión Ministerial de la Zona de Paz y Cooperación del Atlántico Sur), cuya última reunión se realizó en enero 2013 en la ciudad de Montevideo.

APROBADO. Se aprueba lo siguiente: "Evaluar la conveniencia de que el CAMAS establezca un vínculo con el ZOPACAS o ZPACAS (Reunión Ministerial de la Zona de Paz y Cooperación del Atlántico Sur)." El CAMAS elevará el tema para ser considerado por la Autoridad Superior de cada Armada.

TEMA N°09: PARTICIPAÇÃO DO CAMAS NA REUNIÃO MINISTERIAL DA ZONA DE PAZ E COOPERAÇÃO DO ATLÂNTICO SUL (ZOPACAS)

PROPOSTA: Avaliar a conveniência da participação do CAMAS, como OBSERVADOR, na Reunião Interministerial da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS), cuja última reunião foi realizada em janeiro de 2013, na cidade de Montevideu.

APROVADO: Aprovou-se o seguinte: avaliar a conveniência do CAMAS estabelecer um vínculo com a ZOPACAS ou ZPACAS (Reunião Ministerial da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul). O CAMAS encaminhará o tema para ser considerado pelas Autoridades Superiores de cada Marinha.

TEMA N°10: INTERCAMBIO DE INFORMACIÓN DE TRAFICO MARITIMO ENTRE LOS PAISES MIEMBROS DEL AMAS Y LA ARMADA DE ESPAÑA.

PROPUESTA: El CAMAS elevará nota enviada por la Armada de España sobre intercambio de información de TM con el propósito de que las Armadas del AMAS consideren la posibilidad de firmar un acuerdo multilateral entre los países miembros del AMAS y España.

NO APROBADO. Tema pendiente. El CAMAS presentará este tema cuando se encuentre operativa la plataforma de intercambio de información del AMAS.

TEMA N°10: INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO DE TRÁFEGO MARÍTIMO ENTRE OS PAÍSES MEMBROS DA AMAS E A MARINHA DA ESPANHA.

PROPOSTA: O CAMAS encaminhará nota, enviada pela Marinha da Espanha sobre o intercâmbio de informação de TM, com o propósito de que as Marinhas da AMAS considerem a possibilidade de firmar um acordo multilateral entre os países membros da AMAS com a Marinha da Espanha.

NÃO APROVADO. Tema pendente. O CAMAS reapresentará este tema quando a plataforma de intercâmbio de informações da AMAS se encontrar operativa.

TEMA N°11: IMPLEMENTACIÓN DEL AIS – AMAS (RED DEL SISTEMA DE IDENTIFICACIÓN AUTOMÁTICA DE LOS BUQUES (AIS) DEL AMAS).

PROPUESTA: Implementar una Red del Sistema de Identificación Automática de los Buques (AIS) del AMAS de acuerdo con las siguientes características:

- Se denominará Red AIS del AMAS (AIS-AMAS).
- La arquitectura de diseño (estrella) no suprimirá las redes locales AIS existentes.
- COLCO ARGENTINA inicialmente aportará:

1. El HW del servidor temporario;
2. El SW de gestión AIS y de base de datos (SQL); y

La representación gráfica (formato Google Earth) en forma provisoria hasta que se efectúen las modificaciones al CRT-AMAS.

El control de acceso será lógico y físico: por usuario, contraseña y dirección IP.

Soporte técnico de la red.

APROBADO. Se aprueba la implementación de la RED AIS del AMAS. CAMAS enviará a los COLCO un cronograma del Plan de Implementación de la Red.

TEMA N°11: IMPLEMENTAÇÃO DO AIS-AMAS (REDE DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DOS NAVIOS (AIS) DA AMAS)

PROPOSTA: Implementar uma Rede do Sistema de Identificação Automática dos Navios (AIS) da AMAS com as características abaixo:

- Denominação: Rede AIS da AMAS (AIS-AMAS);
- A arquitetura do desenho (estrela) não suprimirá as redes locais AIS existentes;
- COLCO ARGENTINA inicialmente contribuirá com:
 1. O HW do servidor temporário;
 2. O SW da gestão AIS e da base de dados (SQL); e
 3. A representação gráfica (formato Google Earth) de forma provisória até que sejam efetuadas as modificações ao CRT-AMAS; e
 4. O controle de acesso será lógico e físico: por usuário, senha e endereço IP.
 5. O suporte técnico da rede.

APROVADO. Aprova-se a implementação da REDE AIS da AMAS. O CAMAS enviará aos COLCO um cronograma do Plano de Implementação desta Rede.

TEMA N°12: PAGINA WEB www.coamas.org: PRESENTACIÓN DEL NUEVO DISEÑO.

PROPUESTA: Se presenta el nuevo diseño del sitio web del CAMAS.

APROBADO. La actualización de los contenidos de la página web del CAMAS será ejecutada por los Asesores y el Jefe de Operaciones del CAMAS, quienes recibirán NOMBRE DE USUARIO y CONTRASEÑA.

TEMA N°12: PAGINA WEB www.coamas.org: APRESENTAÇÃO DE UM NOVO DESENHO.

PROPOSTA: Apresenta-se o novo desenho do sítio web do CAMAS.

APROVADO. A atualização do conteúdo da página web do CAMAS será executada pelos Assessores e pelo Oficial de Operações do CAMAS que receberão USUÁRIO e SENHA.

TEMA N°13: PROPUESTA DE APERTURAS DE CUENTAS DEL CAMAS EN REDES SOCIALES.

PROPUESTA: Asegurada la implementación del nuevo diseño de la página web, CAMAS analizará la incorporación de una cuenta en la Red Social "Facebook" y/u otras redes sociales del sector marítimo.

APROBADO.

TEMA N°13: PROPOSTA DE ABERTURAS DE CONTAS DO CAMAS EM REDES SOCIAIS.

PROPOSTA: Assegurada a implementação do novo desenho da página web, o CAMAS analisará a incorporação de uma conta na Rede Social "Facebook" e/ou outras redes sociais do setor marítimo.

APROVADO.

TEMA N°14: "TRANSITO EN GRUPO" PROPUESTA DE UNA NUEVA MEDIDA CNTM PARA SER PRESENTADA EN LA XI CNIE - CNTM.

PROPUESTA: Evaluar la necesidad de plantear en la próxima CNIE CNTM, un proyecto de Medida denominada "TRANSITO EN GRUPO" que contemple los casos en que el TM deba atravesar un área, bajo amenazas probables o permanentes y sea necesario coordinar el tránsito obligado de los buques mercantes. En esta situación se excluye de la implementación del CNTM/S.

NO APROBADO. Los conceptos de la propuesta serán presentados nuevamente por COLCO ARGENTINA a fin de adecuarla a la Medida 5 de CNTM.

TEMA N°14: "TRÂNSITO EM GRUPO" PROPOSTA DE UMA NOVA MEDIDA CNTM PARA SER APRESENTADA NA XI CNIE-CNTM.

PROPOSTA: Avaliar a necessidade de pleitear, na próxima CNIE-CNTM, um projeto de Medida denominada "TRÂNSITO EM GRUPO" que contemple os casos em que o TM deva atravessar uma área, sob ameaças prováveis ou permanentes e seja necessário coordenar o trânsito dos navios mercantes. Nesta situação exclui-se a implementação do CNTM/S.

NÃO APROVADA. A proposta será reapresentada por COLCO ARGENTINA adequada a Medida 5 de CNTM.

TEMA N°15: AMPLIACION DE LOS LINEAMIENTOS GENERALES A TENER ENCUESTA PARA EL ESTABLECIMIENTO DE UNA AREA DE RIESGO AL TM (SRA).

PROPUESTA: En cumplimiento a lo acordado durante la Visita Operativa, para consideración de los COLCO y tratamiento en la próxima CNIE-CNTM, se proponen las siguientes modificaciones a la PTI-CNTM Vol.I (B) (Sección II CONCEPTOS ESPECIFICOS SOBRE LAS SRA. Art 315 y 316; y MEDIDA 02)

Las sugerencias consisten:

1. Para reorganizar lo establecido en la Sección II del Capítulo III se modifican los Arts. 315 y 316 según las siguientes observaciones:
 - Se agrega debajo del 315: a) generalidades.
 - Sale el punto 316 "DIMENSION Y TIPO DE SRA" por ser un concepto explicativo de cómo es la medida, y se lo incorpora dentro de la MEDIDA 02, reemplazando al punto 2.1: Tipos de SRA
 - Se mantiene el punto b. Declaración SRA.
 - Se mantiene el punto c. "Relación de la SRA con el Derecho Internacional Marítimo", incorporando como primer párrafo del mismo, el último punto del 316. a.

- Se incorpora un concepto de HIGH RISK AREA como punto d.
- 2. En la Medida 02:
 - Se incorporan lineamientos al punto 2.0 Implementación.
 - Se amplía el último párrafo del punto 2.0, agregando conceptos vertidos en el 5to párrafo del art. 316.
 - Se modifica el punto 2.1, incorporando párrafos (3 y 4) del artículo 316.
 - Reemplazar el punto 2.1 incorporando conceptos del 316 .a
 - Se incorporar lineamientos en cuanto a la implementación de la SRA.

APROBADO.

TEMA N°15: AMPLIAÇÃO DOS REQUISITOS GERAIS APRA O ESTABELECIMENTO DE UMA AREA DE RIESGO AO TM (SRA).

PROPOSTA: Em cumprimento ao acordado durante a Visita Operativa, para consideração dos COLCO e debate na próxima CNIE-CNTM, propõe-se as seguintes modificações ao PTI-CNTM Vol.I (B) (Seção II CONCEITOS ESPECÍFICOS SOBRE AS SRA. Art 315 e 316; e MEDIDA 02)

As sugestões consistem:

1. da reorganização do estabelecido na Seção II, do Capítulo III e modifica os Arts. 315 e 316, em consonância com as observações abaixo:
 - Acrescenta-se abaixo do Art 315: a) generalidades;
 - Retira-se o item 316 "DIMENSÃO E TIPO DE SRA" por ser um conceito explicativo de como é a medida, e o incorpora na MEDIDA 02, substituindo o subitem 2.1: Tipos de SRA;
 - Mantem-se o item b. Declaração SRA;
 - Mantem-se o item c "Relação da SRA com o Direito Internacional Marítimo", incorporando como primeiro parágrafo do mesmo, o último item do Art 316. a; e
 - Incorpora-se um conceito de HIGH RISK AREA como alínea d.
2. de na Medida 02:
 - Incorporar-se os requisitos ao item 2.0 Implementação;
 - Ampliar-se o último parágrafo do item 2.0, acrescentando conceitos contidos no 5º parágrafo do art. 316;
 - Modificar-se o item 2.1, incorporando parágrafos (3 e 4) do artículo 316;
 - Substituir o item 2.1 incorporando conceitos do Art 316.a; e
 - Incorporar-se os requisitos da implementação da SRA.

APROVADA.

TEMA N°16: PROPUESTA DE ELIMINAR LOS HORARIOS EN LA SECUENCIA PATRON DE EVENTOS (SPE) CON EL PROPÓSITO DE OTORGAR REALISMO REDUCIENDO LA PREVISIBILIDAD DE LAS EJECUCIONES.

PROPUESTA: Sacar los horarios de la SPE a fin de brindar mayor expectativa por parte de la ORGACONTRAM al tener que estar preparado a reaccionar en forma permanente ante la introducción de eventos.

NO APROBADO.

TEMA N°16: PROPOSTA DE ELIMINAR OS HORÁRIOS DA SEQUÊNCIA PADRÃO DE EVENTOS (SPE) COM O PROPÓSITO DE OUTORGAR REALISMO POR MEIO DA REDUÇÃO DA PREVISÃO DOS ACONTECIMENTOS.

PROPOSTA: Retirar os horários da SPE a fim de atribuir maior expectativa por parte da ORGACONTRAM por ter que estar preparado para reagir de forma permanente ante a aplicação dos eventos.

NÃO APROVADO.

TEMA N°17: REVISAR LA NOMENCLATURA EN USO EN LA PTI FRENTE AL LAS PUBLICACIONES ATP 2 (B) VOL I / ATP 2 (C) VOL I.

PROPUESTA: Analizar en la PTI, la conveniencia de seguir manteniendo las figuras de autoridades que han caído en desuso (Ej: REPTOFF/ CONSA, etc) buscando su simplicidad de manera adaptarla a la comprensión de la comunidad marítima ante la futura probabilidad de ser necesaria su desclasificación.

APROBADO. El CAMAS considerará el tema en ocasión de la revisión de la publicación.

TEMA N°17: REVISAR A NOMENCLATURA EM USO NA PTI FRENTE ÀS PUBLICAÇÕES ATP 2 (B) VOL I / ATP 2 (C) VOL I.

PROPOSTA: Analisar na PTI, a conveniência de seguir mantendo as figuras das autoridades que caíram em desuso (Ex.: REPTOFF/ CONSA, etc.) buscando sua simplicidade, de maneira a adaptá-la à compreensão da comunidade marítima ante a futura probabilidade da necessidade de sua desclassificação.

APROVADO. O CAMAS considerará as propostas por ocasião da revisão da publicação.

TEMA N°18: PROPUESTA DE SIMPLIFICACION DE LA MENSAJERÍA MEDIANTE LA ANULACION DE LOS MENSAJES MERCO DEL SUPLEMENTO DE LA PTI VOL I (B) POR HABER DEJADO DE TENER UTILIDAD PRÁCTICA.

PROPUESTA: Simplificar la mensajería del SUP de la PTI. Proponer en la próxima CNIE-CNTM la eliminación de los mensajes MERCO HAVENREP, MOVEORD, NEWPOSITREP, NONARRIVEDREP y el mensaje con textos en lenguaje libre y contenido estructurado NEW POSITION REPORT, por haber quedado en desuso y no tener utilidad práctica en los ejercicios de CNTM y la ampliación del mensaje DIVERTORD en el supuesto caso en que el BM haya arribado al puerto al que fue divertido y no se le haya informado su posterior destino o destino final.

NO APROBADO. TEMA PENDIENTE

TEMA N°18: PROPOSTA DE SIMPLIFICAÇÃO DO TRÁFEGO DE MENSAGENS MEDIANTE A ANULAÇÃO DAS MENSAGENS MERCO DO SUPLEMENTO DO PTI VOL I (B), POR HAVER DEIXADO DE TER UTILIDADE PRÁTICA.

PROPOSTA: Simplificar o tráfego de mensagens do SUP do PTI. Propor, na

próxima CNIE-CNTM, a eliminação das mensagens MERCO HAVENREP, MOVEORD, NEWPOSITREP, NONARRIVEDREP e a mensagem com textos em linguagem livre e conteúdo estruturado NEW POSITION REPORT, por haver caído em desuso e não ter utilidade prática nos exercícios de CNTM e a ampliação da mensagem DIVERTORD no suposto caso em que o NM haja arribado a um porto para o qual fora divertido e não se haja informado seu posterior destino ou destino final.

NÃO APROVADO. TEMA PENDENTE.

TEMA N°19: ANALIZAR LA INCORPORACION DE UNA REFERENCIA DEL CODIGO PBIP EN LA MEDIDA 09 Y SU APENDICE.

PROPUESTA: No considerarlo. No se encontraron fundamentos de peso para realizar una modificación a la Publicación de colocar un párrafo informativo de lo que es el PBIP.

CANCELADO. Fue retirado del Temario por el originador.

TEMA N°19: ANALIZAR A INCORPORAÇÃO DE UMA REFERÊNCIA DO CÓDIGO PBIP NA MEDIDA 09 E SEU APÊNDICE.

PROPOSTA: Não considerá-lo. Não se encontraram fundamentos de peso para realizar uma modificação à Publicação de modo a incluir um parágrafo informativo do que é o PBIP.

CANCELADO. Foi retirado do Temário pelo origem.

TEMA N° 20: ANALIZAR LA INCORPORACION DEL COMPENDIO DE DECISIONES EN VIGOR DE LOS EJERCICIO DE CNTM TRANSOCEANIC/ TRANSAMERICA AL AMBITO DEL AMAS A LA LUZ DE ESTAR UNIFICANDOSE LAS ÓRDENES DE OPERACIONES DE TODOS LOS EJERCICIOS DE CNTM.

PROPUESTA: Analizar los beneficios de anexar a la Orden de Operaciones Permanente, un documento que detalle los aspectos administrativos de los ejercicios de CNTM y las Reuniones de Crítica. Se aprecia oportuno adoptar la decisión en la próxima Reunión de Crítica del Ejercicio TO 2014.

APROBADO. COLCO Argentina presentará el Tema en la Reunión de Crítica del Ejercicio TRANSOCEANIC XXVIII.

TEMA N° 20: ANALISAR A INCORPORAÇÃO DO COMPÊNDIO DE DECISÕES EM VIGOR DOS EXERCÍCIOS DE CNTM TRANSOCEANIC/TRANSAMÉRICA NO ÂMBITO DA AMAS À LUZ DE ESTAR UNIFICANDO-SE ÀS ORDENS DE OPERAÇÕES DE TODOS OS EXERCÍCIOS DE CNTM.

PROPOSTA: Analisar os benefícios de anexar à Ordem de Operações Permanente, um documento que detalhe os aspectos administrativos dos exercícios de CNTM e das Reuniões de Crítica. Julga-se oportuno adotar a decisão na próxima Reunião de Crítica do Exercício TO 2014.

APROVADO. O COLCO Argentina apresentará o Tema na Reunião de Crítica do TRANSOCEANIC XXVIII.

TEMA N°21: MODIFICAR LAS NORMAS DE LAS MEDALLAS "SERVICIO CAMAS" DE PLATA Y LA ASIGNACIÓN DE OTORGAMIENTO DE LA MEDALLA "SERVICIO CAMAS" DE BRONCE

PROPUESTA: Incorporar a las Resoluciones N° XXIV/A y XXIV/B del MANUAL DEL AMAS VOL. II las siguientes propuestas de cambios, según Anexo A y B de la presente Acta.

APROBADO. Incorporar al Manual del AMAS Vol. II las RESOLUCIONES XXVII/21-A XXVII/21-B que constan en los Anexos A y B de la presente Acta.

TEMA N°21: ALTERAR AS NORMAS DAS MEDALHAS "SERVIÇO CAMAS" DE PRATA E A INDICAÇÃO DE OUTORGA DA MEDALHA "SERVIÇO CAMAS" DE BRONZE.

PROPOSTA: Incorporar às Resoluções N° XXIV/A e XXIV/B do MANUAL DA AMAS VOL. II as seguintes propostas de alterações, segundo o Anexo A e Anexo B.

APROVADO. Incorporar ao Manual da AMAS Vol. II as RESOLUÇÕES XXVII/21-A XXVII/21-B constantes dos Anexo A e B da presente ATA.

TEMA N°22: INFORME A SER CONFECCIONADO POR EL OFICIAL REPRESENTANTE DEL CAMAS EN EVENTOS REALIZADOS EN EL EXTERIOR.

PROPUESTA: Se Propone que cuando un Oficial en representación del CAMAS o de un COLCO del AMAS que asista a un evento realizado en el exterior, deberá a su término, en un plazo máximo de 30 días, enviar un INFORME DE REPRESENTANTE (IR) conteniendo datos necesarios para que los Asesores elaboren un ANÁLISIS DEL INFORME DEL REPRESENTANTE (AIR) y envíe a los COLCO, no después de 60 días de transcurrido el término del evento, con el aval del CAMAS y la posición adoptada del AMAS sobre el tema.

APROBADO. El CAMAS redactará un informe de acuerdo con las necesidades según modelo que consta en Anexo C y D a la presente ACTA.

TEMA N°22: RELATÓRIO A SER CONFECCIONADO PELO OFICIAL REPRESENTANTE DO CAMAS EM EVENTO REALIZADO NO EXTERIOR COLCO BRASIL.

PROPOSTA: Propõe-se que quando um Oficial do CAMAS ou de um dos COLCO da AMAS comparecer a um evento realizado no exterior, em representação àquela Autoridade, deverá, no prazo máximo de 30 dias, após o seu término, enviar um RELATÓRIO DE REPRESENTANTE (RR) contendo dados necessários para que os Assessores façam uma ANÁLISE DO RELATÓRIO DE REPRESENTANTE (ARR) e a envie para os COLCO, em até 60 dias transcorridos do término do evento, com o aval do CAMAS e com a posição que deve ser tomada ou adotada na AMAS sobre o tema.

APROVADO. O CAMAS redigirá um relatório de acordo com a necessidade segundo modelo constante do Anexo C e D a presente ATA.

TEMA N°23: MEMORIA A SER CONFECCIONADA POR LOS ASESORES DEL CAMAS SOBRE EL EVENTO REALIZADO EN EL EXTERIOR AL QUE ASISTA UN REPRESENTANTE DEL CAMAS / AMAS.

PROPUESTA: Se propone que sea confeccionado una MEMORIA (histórico) sobre cada tema relevante, basado en el Análisis del Informe del Representante (AIR), para garantizar la continuidad de los temas tratados por el CAMAS, conteniendo el propósito, antecedentes, situación actual, acciones a ser tomadas, presentación de sugerencias y conclusiones, a fin de mantenerlos actualizados.

Los asuntos relevantes tratados en las representaciones deberán ser transferidos como documentos adjuntos y constarán en el ACTA DE ENTREGA DE PUBLICACIONES / DOCUMENTOS / ARCHIVOS, en ocasión del relevo de cargo Cargo de CAMAS, en forma de MEMORIAS.

APROBADO. El CAMAS redactará un informe de acuerdo con las necesidades según el modelo que consta en el Anexo E de la presente ACTA.

TEMA N°23: MEMÓRIA A SER CONFECCIONADA PELOS ASSESSORES DO CAMAS SOBRE EVENTO REALIZADO NO EXTERIOR A QUE COMPARECEU REPRESENTANTE DO CAMAS / AMAS COLCO BRASIL

PROPUESTA: *Propõe-se que seja confeccionado uma MEMÓRIA (histórico) sobre cada tema relevante, que tenha sido feita a Análise de Relatório de Representante (ARR), para garantir a continuidade dos temas tratados pelo CAMAS, contendo propósito, antecedentes, situação atual, providências a serem tomadas, apresentação de sugestões e conclusão, e para mantê-los atualizados.*

Os assuntos relevantes tratados nas representações deverão ser transferidos como um dos documentos que devem constar da ATA DE TRANSFERÊNCIA DE PUBLICAÇÕES / DOCUMENTOS / ARQUIVOS, por ocasião da passagem do Cargo de CAMAS, sob a forma de MEMÓRIAS.

APROVADO. O CAMAS redigirá um relatório de acordo com a necessidade segundo modelo constante do Anexo E a presente ATA.

TEMA N°24: ACTUALIZAR E INTEGRAR LA DOCTRINA INTERAMERICANA DE CNTM A LA DOCTRINA NCAGS (NAVAL COOPERATION AND GUIDANCE FOR SHIPPING).

PROPUESTA:

1.1. Revisar y adecuar las publicaciones doctrinarias de CNTM y la versión actual del Plan CODEFTRAMI (2011);

1.2. Perfeccionar la Secuencia Patrón de Eventos para los Ejercicios de CNTM donde las Medidas de CNTM puedan ser aplicadas en eventos que transmiten situaciones reales y actuales, aproximándose a la doctrina NCAGS;

1.3. Perfeccionar el empleo del CRT-AMAS para el intercambio de información de tráfico marítimo entre los países del Plan CODEFTRAMI y sustitución del Sistema MERCO;

1.4. Propiciar las condiciones o Integrar los Ejercicios de CNTM del AMAS con los realizados por los países del Plan CODEFTRAMI;

1.5. Estudiar la posibilidad o conveniencia de invitar observadores de las Marinas de Canadá y Reino Unido, integrantes del PACIOSWG, para que participen como observadores de los ejercicios de CNTM /COAMAS;

1.6. Ajustar el "Format ALFA" al modelo em inglês, de forma de padronizar um solo formulário para Comandantes de BM, a nível mundial;

1.7. Incrementar la realización de los cursos NCAGS en el AMAS; y

1.8. Cambiar la nomenclatura de "Control Naval de Tráfico Marítimo (CNTM)" por "Cooperación Naval de Tráfico Marítimo (CNTM)".

Queda aprobado lo siguiente:

1.1. Revisar y adecuar las publicaciones doctrinarias de CNTM y la versión actual del Plan CODEFTRAMI (2011)
APROBADA

1.2. Perfeccionar la Secuencia Patrón de Eventos para los Ejercicios de CNTM donde las Medidas de CNTM puedan ser aplicadas en eventos que transmiten situaciones reales y actuales, aproximándose a la doctrina NCAGS.
APROBADA

1.3. Perfeccionar el empleo del CRT-AMAS para el intercambio de información de tráfico marítimo entre los países del Plan CODEFTRAMI y sustitución del Sistema MERCO.
APROBADO

1.4. Propiciar las condiciones o Integrar los Ejercicios de CNTM del AMAS con los realizados por los países del Plan CODEFTRAMI
NO APROBADO

1.5. Estudiar la posibilidad o conveniencia de invitar observadores de las Marinas de Canadá y Reino Unido, integrantes del PACIOSWG, para que participen como observadores de los ejercicios de CNTM /COAMAS
NO APROBADO. Tema PENDIENTE

1.6. Ajustar el "Format ALFA" al modelo em inglês, de forma de padronizar um solo formulário para Comandantes de BM, a nível mundial
APROBADO

1.7. Incrementar la realización de los cursos NCAGS en el AMAS
NO APROBADO

1.8. Cambiar la nomenclatura de "Control Naval de Tráfico Marítimo (CNTM)" por "Cooperación Naval de Tráfico Marítimo (CNTM)".

NO APROBADO.

TEMA Nº24: ATUALIZAR E INTEGRAR A DOUTRINA INTERAMERICANA DE CNTM À DOUTRINA NCAGS (NAVAL COOPERATION AND GUIDANCE FOR SHIPPING)

PROPOSTA:

1.1. Revisar e ajustar as publicações doutrinárias de CNTM à versão atual do Plano CODEFTRAMI (Edição 2011);

1.2. Aperfeiçoar a Sequência Padrão de Eventos para os exercícios de CNTM onde as Medidas de CNTM possam ser aplicadas em eventos que transmitem situações reais e atuais, aproximando-os da doutrina NCAGS;

1.3. Aperfeiçoar o emprego do CRT-AMAS para o intercâmbio de informações de tráfego marítimo entre os países do Plano CODEFTRAMI e para substituição do Sistema MERCO;

1.4. Integrar ou dar condições de integrar os exercícios de CNTM da AMAS aos realizados pelos países que formam o PACIOSWG e o NSWG;

1.5. Estudar a viabilidade ou conveniência para convidar observadores das Marinhas do Canadá e do Reino Unido, participantes do PACIOSWG, para participarem como observadores do exercício de CNTM / COAMAS;

1.6. Ajustar o "Format ALFA" para o modelo em inglês, de forma a padronizar um só formulário para Comandantes de NM, em nível mundial;

1.7. Incrementar a realização dos cursos NCAGS na AMAS; e

1.8. Alterar a nomenclatura de "Controle Naval de Tráfego Marítimo (CNTM)" para "Cooperação Naval com o Tráfego Marítimo (CNTM)".

Fica aprovado o seguinte:

"1.1. Revisar e ajustar as publicações doutrinárias de CNTM à versão atual do Plano CODEFTRAMI (Edição 2011);
APROVADA

1.2. Aperfeiçoar a Sequência Padrão de Eventos para os exercícios de CNTM onde as Medidas de CNTM possam ser aplicadas em eventos que transmitem situações reais e atuais, aproximando-os da doutrina NCAGS;
APROVADA

1.3. Aperfeiçoar o emprego do CRT-AMAS para o intercâmbio de informações de tráfego marítimo entre os países do Plano CODEFTRAMI e para substituição do Sistema MERCO;
APROVADO

1.4. Integrar ou dar condições de integrar os exercícios de CNTM da AMAS aos realizados pelos países que formam o PACIOSWG e o NSWG;
NÃO APROVADO

1.5. Estudar a viabilidade ou conveniência para convidar observadores das Marinhas do Canadá e do Reino Unido, participantes do PACIOSWG, para participarem como observadores do exercício de CNTM / COAMAS;
NÃO APROVADO. Tema PENDENTE

1.6. Ajustar o "Format ALFA" para o modelo em inglês, de forma a padronizar um só formulário para Comandantes de NM, em nível mundial;
APROVADO

1.7. Incrementar a realização dos cursos NCAGS na AMAS; e
NÃO APROVADO

1.8. Alterar a nomenclatura de "Controle Naval de Tráfego Marítimo (CNTM)" para "Cooperação Naval com o Tráfego Marítimo (CNTM)".
NÃO APROVADO.

TEMA N°25: ELEVAR EL NIVEL DEL OFICIAL DE CONTROL TRAFICO MARITIMO (OCONTRAM – ASUNCION) AL DE COMANDANTE LOCAL DE CONTROL OPERATIVO (COLCO- PARAGUAY).

PROPUESTA: Elevar el nivel de la OCONTRAM ASUNCION a COLCO PARAGUAY

APROBADO. Queda aprobada la propuesta por RESOLUCION XXVI/25 según Anexo F.

En ocasión de la Visita Operativa, o en otra fecha que sea conveniente para COLCO PARAGUAY, EL CAMAS tomará conocimiento de los cambios hechos en la estructura desarrollada por la Armada Paraguaya para desempeñar las atribuciones de COLCO. Posterior a la Visita, el CAMAS confeccionará un informe detallando las medidas implementadas por COLCO PARAGUAY

TEMA N°25: ELEVAR O NÍVEL DO OFICIAL DE CONTROLE DE TRÁFEGO MARITIMO (OCONTRAM-ASSUNÇÃO) PARA O DE COMANDANTE LOCAL DE CONTROLE OPERATIVO (COLCO- PARAGUAI).

PROPOSTA: Elevar o nível do OCONTRAM ASSUNÇÃO a COLCO PARAGUAI

APROVADO. Fica aprovada a proposta pela RESOLUÇÃO XXVI/25 conforme o Anexo F.

Por ocasião da Visita Operativa, ou em outra data que seja conveniente para o COLCO PARAGUAI, o CAMAS tomará conhecimento das modificações realizadas na estrutura desenvolvida pela Armada Paraguaia para desempenhar as atribuições de COLCO. Após a Visita, o CAMAS confeccionará um relatório detalhando as medidas implementadas pelo COLCO PARAGUAI.

TEMA N°26: ATRIBUCION DEL CAMAS PARA INVITAR A PAISES AJENOS AL AMAS A PARTICIPAR EN LOS EJERCICIOS COAMAS

PROPUESTA: Elaborar una resolución que permita al CAMAS invitar a las Marinas para participar de eventos conducidos en el AMAS, con la salvedad que aquellas fuera del Plan CODEFTRAMI y de Sudáfrica, lo haga con previa consulta a los COLCO del Área.

NO APROBADO.

Se aprueba como RESOLUCION XXVI/26 el Anexo G que se adjunta al Acta.

TEMA N°26: ATRIBUIÇÃO DO CAMAS PARA CONVIDAR PAÍSES EXTRA AMAS PARA PARTICIPAREM DOS EXECÍCIOS COAMAS

PROPOSTA: Elaborar uma resolução que permita ao CAMAS convidar as Marinhas para participar de eventos conduzidos na AMAS. Para aquelas Marinhas fora do Plano CODEFTRAMI e a África do Sul, uma consulta previa aos COLCO da Área deverá ser realizada.

NÃO APROVADO.

Aprova-se como RESOLUÇÃO XXVI/26 o Anexo G que se anexa a Ata.

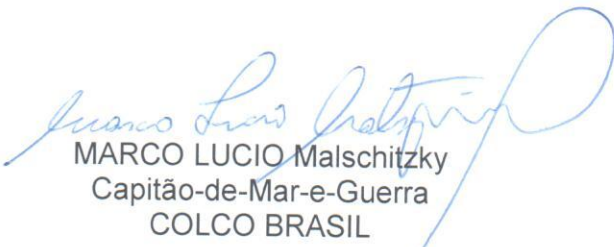
De acuerdo con lo tratado, se procede a la firma de la presente ACTA en seis (6) ejemplares de un mismo tenor, en español y portugués, compuesta por 17 hojas y siete anexos.

De acordo com o que foi tratado, procede-se a assinatura da presente ATA em seis (6) exemplares de um mesmo teor, em espanhol e português, composta de 17 folhas e sete anexos.


Marcelo Guillermo BERLANGA
Capitán de Navío COLCO
ARGENTINA


Mariano GONZALEZ PARRA
Capitán de Navío DEM
COLCO PARAGUAY


Gilberto César LOURENÇO
Contra-Almirante
CAMAS Entrante


MARCO LUCIO Malschitzky
Capitão-de-Mar-e-Guerra
COLCO BRASIL


Carlos MARTINEZ
Capitán de Navío
COLCO URUGUAY


Daniel Enrique MENINI ÁLVAREZ
Contralmirante
CAMAS Saliente

ANEXO A
ACTA DE LA XXVI REUNION DE COLCO

RESOLUCIÓN

REUNIÓN: XXVI
TEMA: 21/A

ENUNCIADO:

ENTREGA DE LA MEDALLA "SERVICIO CAMAS"
AL CAMAS QUE ENTREGA EL CARGO

A partir del 01 de Abril de 1999 fueron adoptadas normas para el diseño y entrega de la medalla y distintivo "SERVICIO CAMAS" al CAMAS que entrega el cargo.

La presente resolución modifica las normas mencionadas, con el fin de hacerlas coherentes con los principios generales de la medallística militar, uniformizar y ampliar los criterios de entrega.

1. Normas que rigen la confección y entrega de la Medalla "Servicio CAMAS" de plata

- a) El Oficial Almirante que haya desempeñado las funciones de CAMAS recibirá a criterio del Comandante de la Marina a la que pertenece, esta medalla en reconocimiento a los servicios prestados al AMAS.*
- b) La confección de la medalla estará a cargo de la Marina a la que pertenece el Oficial Almirante CAMAS que entrega el cargo.*
- c) La medalla será entregada en la ceremonia de entrega del cargo de CAMAS.*
- d) La medalla será utilizada según el respectivo Reglamento de Uniformes de la Armada correspondiente al Oficial Almirante.*
- e) Esta medalla no podrá ser usada conjuntamente con la medalla "Servicio CAMAS" bronce.*
- f) El diploma de la medalla estará redactado en el idioma del país sede según el modelo que se anexa.*

2. Características de la medalla:

- a) La Medalla "Servicio CAMAS", confeccionada en color plata, tendrá forma circular con 3 cm de diámetro, con el escudo del CAMAS en relieve y anverso liso, colgando por una cinta de algodón de seda confeccionada, en color azul, con 5 cm de largo y 3,5 cm de ancho, teniendo en sus laterales 4 barras en los colores azul, celeste, verde, blanca y roja desde los laterales, con ancho y separación de 0,1 cm cada uno, con un pasador también de color plata*
El anverso de la medalla destaca en su primer plano en relieve, el escudo del CAMAS con todos sus detalles de formación. El reverso está liso y sin inscripciones.

(continúa)
(continuación)

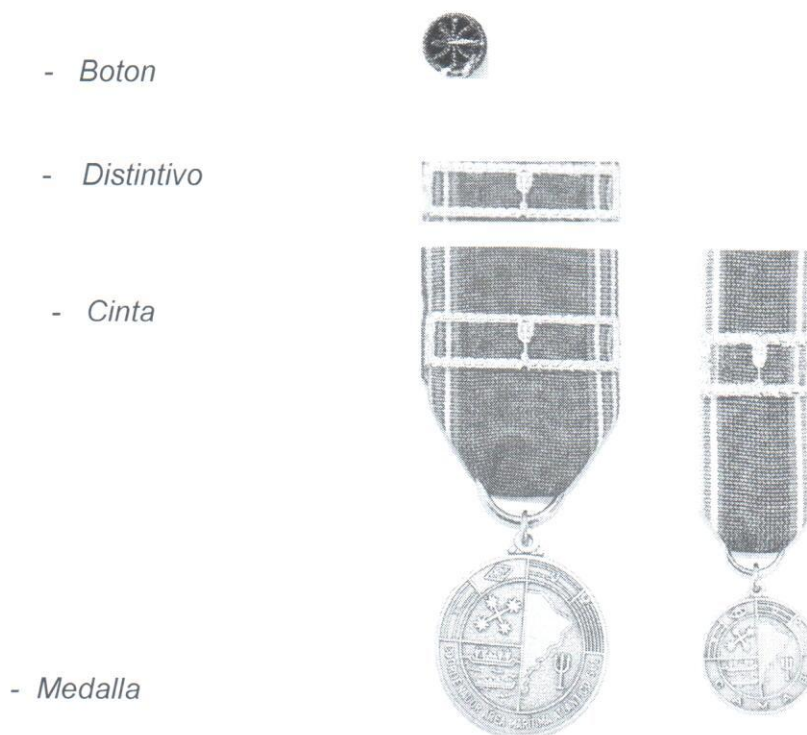
Sobre la Barra y el pasador de la medalla "Servicio CAMAS" confeccionado en color plata, será aplicado en el centro, 1 tridente, con dimensiones de 0,7 cm de altura y 0,3 cm de ancho.

- b) El color azul de fondo simboliza el Atlántico Sur; las barras con los colores azul, celeste, verde, blanco y rojo representan, los colores de las banderas de los estados miembros del AMAS: Argentina, Brasil, Uruguay y Paraguay.
- c) El tridente tiene el mismo significado del Escudo del CAMAS, representando "los esfuerzos hermanados de las Armadas que integran el AMAS, en pro del CNTM"

3. Características del Distintivo:

Barra rectangular de aproximadamente 3,5 cm de ancho y 1,0 cm de alto con los colores y disposición idéntica a la cinta de la medalla que representa, con el pasador de color plata, conforme a lo descrito anteriormente.

4. La representación gráfica del diseño detallado en las descripciones anteriores es el siguiente:

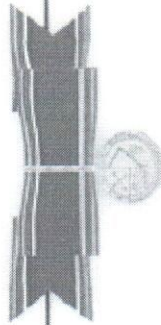


5. Modelo de Medalla:

Un juego completo de medallas "Servicio CAMAS" de plata, será entregado al CAMAS que asume, después de la Ceremonia de pasaje, como modelo para su confección.

NOTA: 1. Esta Resolución reemplaza la Resolución XXIV/3A

APÉNDICE I A LA RESOLUCION XXVII/ 21A – DIPLOMA MEDALLA PLATA



MEDALLA SERVICIO CAMAS

JUNTA DE COMANDANTES EN JEFE DE LAS ARMADAS DEL AMAS

El Comandante de la Armada de (País)

en conformidad con la Resolución N° 3A, de la XXIV Reunión de COLCO, contenida en el

Ítemen II del Manual del AMAS, otorga la medalla "Servicio CAMAS" de plata al

(grado y nombre completo del agraciado)

en reconocimiento a los relevantes servicios prestados como Coordinador del Área Marítima del Atlántico Sur

(CAMAS) y, para constancia, se expide el presente diploma.

(Lugar, fecha).

(Nombre completo)

(Grade)

(Cargo)

X

Jef

ANEXO B
AL ACTA DE LA XXVI REUNION DE COLCO

RESOLUCIÓN

REUNIÓN: XXIV
TEMA: 3B

ENUNCIADO:

ENTREGA DE LA MEDALLA "SERVICIO CAMAS"
A LOS ASESORES, COLCO, OCONTRAM Y COLABORADORES

A partir del 06 de marzo de 2008 se adoptaron normas para el diseño, confección y entrega de la medalla "SERVICIO CAMAS".

La presente Resolución altera las normas mencionadas, con el fin de hacerlas coherentes con los principios generales de la medallística militar, uniformizar y ampliar los criterios de entrega.

1. Normas que rigen la confección y entrega de la Medalla "Servicio CAMAS" de bronce.

- a) El Oficial Almirante que desempeña las funciones de CAMAS, habiendo transcurrido seis meses en el cargo, podrá a su criterio, otorgar la medalla y distintivo "SERVICIO CAMAS" de bronce a los Oficiales Asesores, COLCO, OCONTRAM, y a los Oficiales y Personal Subalterno / Suboficiales, que hayan servido directamente al CAMAS, por única vez en el período del país a cargo, en reconocimiento por los servicios relevantes prestados y que, en su evaluación, sean merecedores de la misma.
- b) La confección de las medallas estará a cargo de la Armada a la que pertenece el Oficial Almirante que entrega el cargo de CAMAS.
- c) El CAMAS hará entrega de la Medalla en la primera oportunidad favorable acorde a la entidad del evento.
- d) La medalla será utilizada según el respectivo Reglamento de Uniformes de la Armada del distinguido.
- e) En caso que el distinguido ya haya recibido en alguna gestión anterior la medalla "Servicio CAMAS" bronce, le será otorgada otra medalla con un tridente más, hasta el límite de tres tridentes.
- f) Esta medalla no podrá ser usada conjuntamente con otra medalla "Servicio CAMAS", inclusive la medalla de Plata o la del modelo anterior.
- g) El diploma de la medalla estará redactado en el idioma del país sede, según el modelo que se anexa.

(continúa)

ANEXO B AL ACTA DE LA XXVI REUNION DE COLCO

(continuación)

2. Características de la Medalla:

La Medalla "Servicio CAMAS", confeccionada en color bronce, tendrá forma circular con 3 cm de diámetro, con el escudo del AMAS en relieve y anverso liso, colgando por una cinta de algodón de seda confeccionada, en color azul, con 5 cm de largo y 3,5 cm de ancho, teniendo en sus laterales 4 barras en los colores azul, celeste, verde, blanca y roja desde los laterales, con ancho y separación de 0,1 cm cada uno, con un pasador también de color bronce

El anverso de la medalla destaca en su primer plano en relieve, el escudo del CAMAS con todos sus detalles de formación. El reverso está liso y sin inscripciones.

Sobre la Barra y el pasador de la medalla "Servicio CAMAS" confeccionado en color bronce serán aplicados 1, 2 o 3 tridentes, con dimensiones de 0,7 cm de altura y 0,3 cm de ancho, separados proporcionalmente, para distinguir los trabajos y la dedicación al CNTM en el AMAS, durante el periodo de gestión del CAMAS por la Marina que representa.

El color azul de fondo simboliza el Atlántico Sur; las barras con los colores azul, celeste, verde, blanco y rojo representan, los colores de las banderas de los estados miembros del AMAS: Argentina, Brasil, Uruguay y Paraguay.

El tridente tiene el mismo significado del Escudo del AMAS, representando "los esfuerzos hermanados de las Armadas que integran el AMAS, en pro del CNTM"

3. Características del Distintivo:

Barra rectangular de aproximadamente 3,5 cm de ancho y 1,0 cm de alto con los colores y disposición idéntica a la cinta de la medalla que representa, con el pasador de color bronce, conforme a lo descrito anteriormente.

4. El dibujo aproximado del diseño detallado en los puntos anteriores es el siguiente:

Boton



Distintivo



ANEXO B
AL ACTA DE LA XXVI REUNION DE COLCO

Cinta

Medala



5.- Modelo de Medalla

Un juego completo de medallas "Servicio CAMAS" de bronce, será entregado al CAMAS que asume, después de la Ceremonia de entrega del cargo, como modelo para su confección.

- NOTA:**
1. Esta Resolución reemplaza la Resolución XXIII/12
 2. Modificada por Resolución N° 02/COAMAS 2012 y N° 03/COAMAS 2012.
 3. Los cambios efectuados por la Resolución N° 2/COAMAS 2012 y N° 3/COAMAS 2012 serán ratificados en la XXVI REUNION DE COLCO

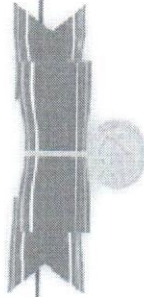
ANEXO B
AL ACTA DE LA XXVI REUNION DE COLCO

APENDICE I A LA RESOLUCION XXIV/ 3B: DIPLOMA DE LA MEDALLA
"SERVICIO CAMAS" BRONCE



ANEXO B
AL ACTA DE LA XXVI REUNION DE COLCO

APENDICE I A LA RESOLUCION XXIV/ 3B - DIPLOMA MEDALLA BRONCE



MEDALLA SERVICIO CAMAS

JUNTA DE COMANDANTES EN JEFE DE LAS ARMADAS DEL AMAS

*El Coordinador del Área Marítima del Atlántico Sur
en conformidad con la Resolución N° 3B, de la XXIV Reunión de COLCO, contenida en el
volumen II del Manual del AMAS, otorga la medalla "Servicio CAMAS" de bronce al*

(grado y nombre completo del agraciado)

*en reconocimiento a los relevantes servicios prestados durante el período de (fecha) y, para constancia se expide el presente
diploma.*

(Lugar, fecha).

(Nombre completo)

(Grado)

(Cargo)

ANEXO B**RESOLUÇÃO**REUNIÃO:
TEMA:**ENUNCIADO:**

OUTORGA DA MEDALHA "SERVIÇO CAMAS"
AO CAMAS QUE PASSA O CARGO

A partir de 1º de abril de 1999, foram adotadas normas para o desenho e outorga da medalha e distintivo "Serviço CAMAS" ao CAMAS que passa o cargo.

A presente Resolução modifica as normas em apreço, com o fim de torná-la coerente com os preceitos gerais da medalhística militar e uniformizar e ampliar os critérios de outorga.

1. Normas que regem a sua confecção e outorga da Medalha "Serviço CAMAS" de prata:

- a) O Almirante que tenha exercido o cargo de CAMAS receberá, a critério do Comandante da Marinha a que pertence, esta medalha em reconhecimento aos serviços prestados à AMAS.
- b) A confecção da medalha estará a cargo da Marinha a que pertencer o Almirante CAMAS que passa o cargo.
- c) A medalha será entregue por ocasião da cerimônia de passagem de cargo do CAMAS.
- d) A medalha será utilizada de acordo com o respectivo Regulamento de Uniformes da Marinha correspondente ao Almirante.
- e) Esta medalha não poderá ser usada conjuntamente com a medalha "Serviço CAMAS" bronze.
- f) O Diploma da Medalha, redigido no idioma do país sede, segundo o modelo em anexo.

2. Características da Medalha:

- a) A Medalha "Serviço CAMAS", confeccionada na cor prata, terá a forma arredondada com 30mm de diâmetro, com o escudo da AMAS em relevo e anverso liso, pendente por uma fita de gorgorão de seda chamoletada, na cor azul, com 50mm de comprimento e 35mm de largura, tendo nas suas laterais 4 palas nas cores azul celeste, verde, branca e vermelha, a contar a partir das bordas, com largura e espaçamento de 1mm cada, tendo passador também na cor prata.
O anverso da medalha destaca no primeiro plano, em alto relevo, o escudo da AMAS com todos os seus detalhes de formação. O reverso está liso e sem inscrições.

Sobre a barreta e o passador da Medalha "Serviço CAMAS", confeccionado na cor prata, será aplicado 1 tridente, com dimensões de 7mm de altura e 3mm de largura, posicionado de forma centralizado.

- b) A cor azul de fundo simboliza o Atlântico Sul e as listras nas cores azul celeste, verde, branca e vermelha representam, por cores de suas bandeiras, os Estados que compõem a AMAS: Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai.
- c) O tridente tem o mesmo significado do Escudo do CAMAS, representando "os esforços irmanados das Marinhas que integram a AMAS, em prol do CNTM".

3. Características da Barreta:

- a) Barreta retangular com cerca 35mm de largura e 10mm de altura com cores e disposição idêntica à fita da medalha que representa, com o passador de prata, conforme descrito acima.

4. A apresentação gráfica do desenho detalhado nas descrições anteriores é o seguinte:

- Botão



- Barreta



- Fita



- Medalha



ATA XXVI REUNIÃO DE COLCO

5. Modelos de Medalha:

Será entregues ao CAMAS que assume um jogo completo da Medalha "Serviço CAMAS" de prata, após a cerimônia de passagem do cargo, para servir de modelo para confecção.

NOTA: 1. Esta Resolução substitui a Resolução Nº 3A/XXIV

APÊNDICE:

APÊNDICE I – DIPLOMA DA MEDALHA "SERVIÇO CAMAS" PRATA

ATA XXVI REUNIÃO DE COLCO

PÁGINA EM BRANCO





MEDALHA SERVIÇO CAMAS

Junta de Comandantes-em-Chefe das Marinhas da Área Marítima do Atlântico Sul

*O Comandante da Marinha do Brasil
em conformidade com a Resolução nº , da Reunião de COLCO, contida no
Volume II do Manual da AMAS, houve por bem conceder a medalha "Serviço CAMAS" de prata ao*

(posto e nome completo do agraciado)

*em reconhecimento aos serviços relevantes prestados como Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul
(CAMAS) e, para constar, mandei expedir o presente diploma, que vai por mim assinado.*

(local, data)

(nome completo)

(posto)

(cargo)

[Assinatura]

ANEXO B

RESOLUÇÃO

REUNIÃO: XXVI

TEMA :

ENUNCIADO:

OUTORGA DA MEDALHA "SERVIÇO CAMAS"
AOS ASSESSORES, COLCO, OCONTRAM E COLABORADORES

A partir de 6 de março de 2008, foram adotadas normas para o desenho, confecção e outorga da Medalha "SERVIÇO CAMAS".

A presente Resolução modifica as normas em apreço, com o fim de torná-la coerente com os preceitos gerais da medalhística militar e uniformizar e ampliar os critérios de outorga.

1. Normas que regem a confecção e outorga da Medalha "Serviço CAMAS" de bronze:

- a) Após seis meses no cargo, a seu critério, o Oficial Almirante que desempenha as funções de CAMAS poderá outorgar a Medalha "SERVIÇO CAMAS" de bronze aos Assessores, COLCO, OCONTRAM e aos Oficiais e Praças que o tenham servido diretamente, por uma única vez no período do país a cargo, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e que, em sua avaliação, sejam merecedores dessa distinção. *Ainda, por solicitação dos COLCO, o CAMAS poderá outorgar a Medalha a militares e civis que tenham se dedicado de forma destacada para o crescimento e aprimoramento do CNTM na AMAS.*
- b) A confecção das medalhas estará a cargo da Marinha a que pertence o Almirante que passa o cargo de CAMAS.
- c) O CAMAS fará a entrega da medalha na primeira oportunidade favorável, em cerimônia específica.
- d) A Medalha será utilizada de acordo com o respectivo Regulamento de Uniformes da Marinha do agraciado.
- e) No caso do agraciado já ter recebido em alguma gestão anterior a Medalha "Serviço CAMAS" em bronze, ser-lhe-á outorgado outra com mais um tridente, até o limite de três tridentes.
- f) Esta medalha não poderá ser usada conjuntamente com outra Medalha "Serviço CAMAS", inclusive a de Prata ou a de modelo anterior.

- g) O diploma da medalha, redigido no idioma do país sede, será segundo o modelo em anexo.

2. Características da Medalha:

- a) A Medalha "Serviço CAMAS", confeccionada de bronze, terá a forma arredondada com 30mm de diâmetro, com o escudo da AMAS em relevo e anverso liso, pendente por uma fita de gorgorão de seda chamoletada, na cor azul, com 50mm de comprimento e 35mm de largura, tendo nas suas laterais 4 palas nas cores azul celeste, verde, branca e vermelha, a contar a partir das bordas, com largura e espaçamento de 1mm cada, tendo passador também de bronze. O anverso da medalha destaca no primeiro plano, em alto relevo, o escudo da AMAS com todos os seus detalhes de formação. O reverso está liso e sem inscrições.

Sobre a barreta e o passador da Medalha "Serviço CAMAS", confeccionado de bronze, serão aplicados 1, 2 ou 3 tridentes, com dimensões de 7mm de altura e 3mm de largura, espaçados, proporcionalmente, para distinguir os trabalhos e a dedicação ao CNTM na AMAS, durante o período de gestão do CAMAS pela Marinha que representa.

- b) A cor azul de fundo simboliza o Atlântico Sul e as listras nas cores azul celeste, verde, branca e vermelha representam, por cores de suas bandeiras, os Estados que compõem a AMAS: Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai.
- c) O tridente tem o mesmo significado do Escudo do CAMAS, representando "os esforços irmanados das Marinhas que integram a AMAS, em prol do CNTM".

3. Características da Barreta:

- a) Barreta retangular com cerca 35mm de largura e 10mm de altura com cores e disposição idêntica à fita da medalha que representa, com o passador de bronze, conforme descrito acima.

4. A apresentação aproximada do desenho detalhado nos pontos anteriores é o seguinte:

Botão

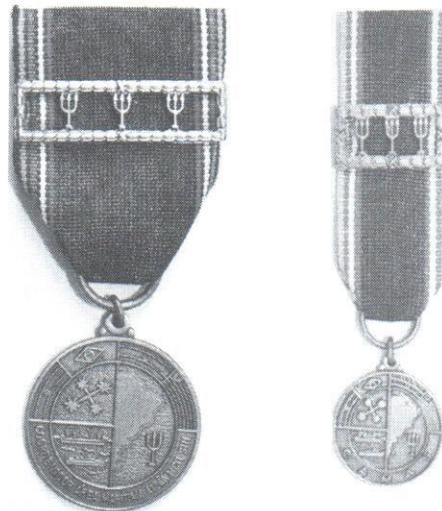


ATA XXVI REUNIÃO DE COLCO

Barreta



Fita



Medalha

5. Modelo de Medalha:

Será entregue ao CAMAS que assume um jogo completo da Medalha "Serviço CAMAS" de bronze, após a cerimônia de passagem de cargo, para servir de modelo para confecção.

NOTA: 1. Esta Resolução substitui a Resolução Nº 3B/XXIV

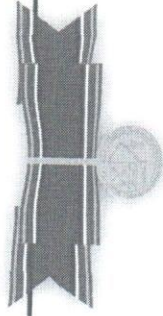
APÊNDICE:

APÊNDICE I – DIPLOMA DA MEDALHA "SERVIÇO CAMAS" BRONZE.

ATA XXVI REUNIÃO DE COLCO

PÁGINA EM BRANCO





MEDALHA SERVIÇO CAMAS

Junta de Comandantes-em-Chefe das Marinhas da Área Marítima do Atlântico Sul

*O Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul,
em conformidade com a Resolução nº , da Reunião de COLCO, contida no
Volume II do Manual da AMAS, houve por bem conceder a medalha "Serviço CAMAS" de bronze ao
(posto e nome completo do agraciado),
em reconhecimento aos serviços relevantes prestados à Área Marítima do Atlântico Sul.*

(local, data)

(nome completo)

(posto)

(cargo)

[Handwritten signature]



COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL

RELATÓRIO DO REPRESENTANTE (RR)

..... NOME DO EVENTO
(Tipo, Título e Sigla da representação)

- 1 – Documento que aprovou a ida do representante do CAMAS ao Evento no Exterior:
- 2 – Propósitos da Representação:
- 3 – Organismo Patrocinador/Empresa:
- 4 – Local de realização:
- 5 – Período de realização:
- 6 – Organização do Representante:
- 7 – Representante(s) e / organização(s) a que pertence:
- 8 – Demais participantes:
- 9 – Orientações da organização e/ou posição defendida pelo CAMAS:
- 10 – Atividades desenvolvidas:
(Resumo das atividades desenvolvidas durante o período da representação)
- 11 – Aspectos relevantes:
(Relacionar os aspectos mais importantes, observados durante o evento, que venham a subsidiar futuras decisões quanto a cursos ou aperfeiçoamentos da doutrina ou outro aspecto julgado de importância)
- 12 – Conhecimentos obtidos:
(Relacionar os conhecimentos obtidos que possam trazer qualquer contribuição para as atividades desenvolvidas na AMAS)
- 13 – Resoluções e recomendações formuladas:
(Relacionar as resoluções ou recomendações aprovadas e comentar aquelas que geram compromissos para o CAMAS ou para organizações da AMAS)

14 – Sugerir providências que deverão ser adotadas pelo CAMAS para atendimento das resoluções e recomendações de maior relevância, ou para dar continuidade nos assuntos nela tratados.

15 – Divulgação do Relatório:

16 – Dados que facilitem futuras representações:

16.1 – Hospedagem:

16.2 – Transporte:

17 – Conclusões:

(Mencionar a validade da continuidade ou não da participação de representante)

Local..... e data.....

Nome do Representante
Posto
Organização a que pertence

Anexos:

Relacionar os anexos ao relatório

(SIGILO)

ANEXO D AL ACTA DE LA XXVI REUNION DE COLCO



COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL

ANÁLISE DO RELATÓRIO DO REPRESENTANTE (ARR)

.....NOME DO EVENTO.....
(Tipo, Título e Sigla da Representação)

- 1 – Documento que aprovou a ida do representante do CAMAS ao Evento no Exterior:
- 2 - Posto, nome do representante e organização a que pertence:
- 3 - Aspectos relevantes do Relatório do Representante e os resultados alcançados com a participação na representação:
- 4 - Providências que deverão ser adotadas pelo CAMAS ou pela AMAS para atendimento das resoluções e recomendações formuladas na representação, ou para dar continuidade aos assuntos nela tratados:
- 5 - Parecer sobre a validade da continuidade da participação de Representante do CAMAS ou da AMAS na representação:
(análise da relação custo x benefício)
- 6 - Estabelecer o grau de importância para a representação (Imprescindível, Normal ou Dispensável), que servirá para futuras considerações:
- 7 - Relação das ORGACONTRAM não participantes, não envolvidas no evento, para as quais o CAMAS encaminhará cópia do RR para conhecimento:
- 8 - Proposta de periodicidade:
- 9 – Posição sugerida sobre a realização do evento:
- 10 – Ações decorrentes:

Local e a data

Nome do responsável pela
análise
Posto

ANEXO E AL ACTA DE LA XXVI REUNION DE COLCO



COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL

NOME DO EVENTO
(Tipo, Título e Sigla da representação)

MEMÓRIA N°/ ANO

1.0 – Assunto:

2.0 – Propósito:

3.0 – Antecedentes:

4.0 - Situação atual:

5.0 – Providencias a serem tomadas:

6.0 - Apresentação de sugestões:

7.0 – Conclusão:

Local e data

Nome
Posto
Função

Handwritten signature in blue ink.

ANEXO F

AL ACTA DE LA XXVI REUNION DE COLCO

RESOLUCIÓN

REUNIÓN: XXVI
TEMA: 25

ENUNCIADO:

“ELEVAR EL NIVEL DEL OFICIAL DE CONTROL NAVAL DE TRAFICO MARITIMO (OCONTRAM – ASUNCION)AL DE COMANDANTE LOCAL DE CONTROL OPERATIVO (COLCO- PARAGUAY).”

A partir del día 14 de Marzo 2014 El Oficial de Control Naval de Tráfico Marítimo de Asunción - OCONTRAM ASUNCION eleva el nivel a Comandante Local de Control Operativo Paraguay - COLCO PARAGUAY.

“ELEVAR O NIVEL DO OFICIAL DE CONTROLE NAVAL DE TRAFEGO MARITIMO (OCONTRAM – ASUNCION) AO DE COMANDANTE LOCAL DE CONTROLE OPERATIVO (COLCO- PARAGUAY).”

A partir de 14 de Março de 2014 o Oficial de Controle Naval de Tráfego Marítimo de Asunción - OCONTRAM ASUNCION é elevado ao nível de Comandante Local de Controle Operativo Paraguai - COLCO PARAGUAY.

ANEXO G AL ACTA DE LA XXVI REUNION DE COLCO

RESOLUCIÓN

REUNIÓN: XXVI
TEMA: 26

ENUNCIADO:

“PROCEDIMIENTO PARA INVITAR A PAISES AJENOS AL AMAS A PARTICIPAR EN EVENTOS QUE ORGANICE EL CAMAS”

Quando el CAMAS considere pertinente invitar a los países ajenos al AMAS a participar en eventos organizados por éste, canalizará la inquietud a través de los respectivos COLCO a fin de obtener la conformidad de las Armadas miembro.

“PROCEDIMENTO PARA CONVIDAR OS PAÍSES FORA DA AMAS PARA PARTICIPAR DE EVENTOS ORGANIZADOS PELO CAMAS”

Quando o CAMAS considere pertinente convidar os países fora da AMAS para participar de eventos organizados por este, encaminhará a possibilidade do convite aos respectivos COLCO, a fim de obter a anuência das Marinhas membros da AMAS.